



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 002/2020 - ECTCD/2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 18 DE MAIO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 025/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

Projeto de Lei Municipal n.º. 025/2020

SÚMULA: “Institui o Plano Municipal de Cultura - PMC do Município de Querência e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que se trata de Projeto de Lei Municipal em que se propõe a Criação do Plano Municipal de Cultura do Município de Querência.

CONSIDERANDO que o projeto, objeto dessa análise tem como finalidade adequar-se as políticas públicas nacionais focadas para a Cultura, principalmente no que tange a regularização do CPF (Conselho, Plano e Fundo) da cultura no município.

Vimos a explicar que tal projeto de lei é de suma importância e com necessidade urgente frente à tramitação do mesmo, tendo em vista que necessitamos criar o Plano Municipal de Cultura do Município de Querência, ação essa que vai organizar e nortear ações, princípios e diretrizes que serão operacionalizados no setor da Cultura, além que essa ação viabilizará a arrecadação de recursos federais e também o fortalecimento da cultura em nível de município.

A criação do Plano Municipal de Cultura do Município de Querência garantirá uma melhor gestão e operacionalização das ações culturais, bem como dos recursos captados e disponíveis, proporcionando maior acesso a arte e a cultura à toda a população Querenciana.

No âmbito do mérito da questão, reconhecemos a importância do projeto de Lei, bem como dos benefícios que a criação do Plano Municipal de Cultura do Município de Querência, o qual vem ao encontro das Políticas Públicas de Fomento à Cultura, garantindo uma Gestão e Operacionalização Eficiente e necessária para atender as formalidades que se requer no bojo da Administração Pública.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

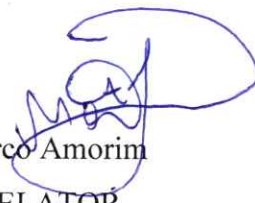
Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela aprovação do
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 025/2020 de 08 de Abril de 2020.

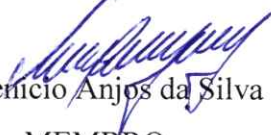
Este é o parecer.

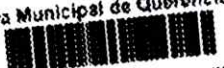
Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2020 / Querência – MT.

Celso da Retifica
PRESIDENTE


Marco Amorim
RELATOR


Valdenício Anjos da Silva
MEMBRO

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 308/2020
Data: 18/04/2020 - Horário: 08:06
Legislativo